



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2013/2025**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de algumas peças para a manutenção do micro-ônibus placa IZT3A27 ano de fabricação: 2019, modelo: 2020, chassi: 9532m52p3lr006617, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário máximo admitido	Valor total máximo admitido	
1	L	40	00029376 - ÓLEO DE MOTOR 15W40 OBS: FAVOR COTAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA LITRO CONFORME O SOLICITADO OBS 2: FAVOR COTAR ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL	R\$ 18,50	R\$ 740,00	
2	UN	01	00021659 - FILTRO DE ÓLEO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
3	UN	01	00004464 - BARRA DE DIREÇÃO OBS: BARRA CURTA DA DIREÇÃO	R\$ 530,00	R\$ 530,00	
4	UN	01	00001263 - RETENTOR DE BORRACHA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	R\$ 24,00	R\$ 24,00	
			TOTAL:			R\$ 1.344,00

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.

OBS 2: O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

OBS 3: A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 15 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal